Conceder Licença Paternidade

Unidade responsável: Diretoria de Gestão de Pessoas

Descrição: Licença de 5 (cinco) dias consecutivos concedida ao servidor por nascimento ou adoção de filho(s).

A Prorrogação da referida licença será concedida ao servidor público que requeira o benefício no prazo de dois dias úteis após o nascimento ou a adoção e terá duração de quinze dias, além dos cinco dias concedidos pelo art. 208 da Lei nº 8.112, de 1990.

Para mais informações, acesse: https://integridade.ifc.edu.br/

Reportar erro: governanca@ifc.edu.br

Revision #2
Created 2026-03-04 14:32:42 UTC by Governança
Updated 2026-04-30 14:05:37 UTC by Governança